





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### ELEMENTO DE DESPESA:

<b>887</b> – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	19.273,58
Fonte 50 – SUS – União – Farmácia Básica		
<b>888</b> – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	28.752,39
Fonte 77 – SUS – Estado – Farmácia Básica		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>48.025,97</b>

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento Integral a Saúde  
PROJETO: 2.147 Manutenção e Enc. Fundo Mun. de Saúde – **Prog de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais.**

### ELEMENTO DE DESPESA:

<b>1016</b> – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.	R\$	2.112,53
Fonte 80 – SUS – Estado – MAC – Média Alta Complexidade		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>2.112,53</b>

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento Integral a Saúde  
PROJETO: 2.148 Manutenção e Enc. com o Fundo Mun. de Saúde – **Programa Micro Regionalização – Hemoterápicos.**

### ELEMENTO DE DESPESA:

<b>1028</b> – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
Fonte 80 – SUS – Estado – MAC – Média Alta Complexidade		
<b>1029</b> – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	7.086,57
Fonte 80 – SUS – Estado – MAC – Média Alta Complexidade		
<b>1030</b> – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	20.000,00
Fonte 80 – SUS – Estado – MAC – Média Alta Complexidade		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>37.086,57</b>

**TOTAL** **R\$ 139.807,39**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação; Fundo Municipal de Saúde – SUS – Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.*

\_\_\_\_\_  
*Mauro Rui Heisler* *✍*  
**Prefeito**

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

03/03 2017